



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Vespasiano-MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer torna pública a presente chamada de abertura de inscrições para os interessados em ocupar barracas da Praça de Alimentação destinadas à venda de alimentos e bebidas no Boi da Manta de Vespasiano 2024, nos dias 27/01, 01 e 03 de fevereiro no quarteirão fechado da Praça JK a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

Os trabalhos serão conduzidos por uma Comissão Técnica determinada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, composta por servidores da mesma, vigilância sanitária, nutricionista e gastróloga.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar barraqueiros, comerciantes de produtos alimentícios e bebidas, para ocupação da praça de alimentação no evento pré carnavalesco Boi da Manta de Vespasiano 2024.

1.2 Os selecionados deverão arcar com as suas despesas de passagens, alimentação e traslados.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão ofertadas 10 barracas de tamanho 3 x 3 metros para participar do Boi da Manta de Vespasiano 2024, que serão distribuídas em duas categorias:

a) Serão disponibilizadas até 04 vagas destinadas a entidades filantrópicas sem fins lucrativos;

b) Serão disponibilizadas até 06 vagas destinadas a pessoas físicas;

2.2 serão selecionadas barracas para a venda de alimentos como: churrasquinho, macarrão na chapa, acarajé, comida típica, salgados, sanduiches diversos, comida de boteco e bebidas como: cerveja, chopp, destilados, sucos, refrigerantes e água;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

2.3 Em caso de não haver preenchimento total das vagas em uma das categorias, as vagas remanescentes serão disponibilizadas para serem sorteadas na categoria com mais inscrições, limitando-se ao número total de barracas a ser disponibilizado de acordo com dispositivo 2.1.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos necessários e exigidos nos itens que se seguem deverão ser apresentados através de cópias em envelope DEVIDAMENTE LACRADO.

3.1 - Documentos Exigidos para Pessoa Física maiores de 18 anos e capazes;

3.1.1 – Termo de Aceitação/Cadastro devidamente preenchido e assinado – ANEXO I;

3.1.2 – Cópia da Carteira de Identidade do (a) Responsável;

3.1.3 – Cópia do CPF do (a) Responsável;

3.1.4 – Cópia do Título de Eleitor do (a) Responsável;

3.1.5 – Cópia do Comprovante de Endereço atualizado em nome do (a) Responsável pela inscrição e residente na cidade de Vespasiano;

3.2 – Documentos Exigidos para Pessoa Jurídica sem fins lucrativos;

3.2.1 – Termo de Aceitação/Cadastro devidamente preenchido e assinado – ANEXO I;

3.2.2 – Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição (CNPJ Ativo);

3.2.3 – Cópia da Carteira de Identidade do (a) Responsável Legal da Entidade/Instituição;

3.2.4 – Cópia do CPF do (a) Responsável Legal da Entidade/Instituição;

3.2.5 – Cópia do Comprovante de Endereço da Sede da Entidade/Instituição na cidade Vespasiano.

4. DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

4.1 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, localizada a Rua Ary Teixeira, n.º 346, Bairro Centro, Vespasiano-MG, com a apresentação da documentação relacionada no item 3.1 ou 3.2 deste Edital. O termo de Aceitação/Cadastro encontra-se no Anexo I deste Edital.

4.2 - As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente e acontecerão no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, no horário das 13h às 17h.

05) DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 - Os interessados em participar do referido Edital, deverão preencher a Ficha de Cadastro, bem como anexar ao mesmo os documentos exigidos (em ENVELOPE HERMETICAMENTE FECHADO, RUBRICADO E IDENTIFICADO), no período especificado no item 4.2 deste Edital.

ETIQUETA PARA COLOCAR NO ENVELOPE - IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO – MG.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SELEÇÃO Nº 006/2023

SELEÇÃO PARA O BOI DA MANTA DE VESPASIANO.

NOME DO (A) INTERESSADO (A): _____.

CPF DO (A) INTERESSADO (A): _____.

TIPO DE SERVIÇO A SER OFERECIDO: _____.

TELEFONE: _____.

5.2 - Junto com a Ficha de Cadastro devidamente preenchida e assinada, com ciência e aceitação em relação as declarações e autorização de uso de imagem, o(a) interessado(a) deverá anexar no envelope, a seguinte documentação exigida:

5.2.1 - CÓPIA LEGÍVEL, frente e verso, da célula de identidade com foto, (RG, CNH com foto, Carteira de Órgão Profissional ou Passaporte).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

5.2.2 - CÓPIA LEGÍVEL, frente e verso, do CPF.

5.2.3 - CÓPIAS LEGÍVEIS de comprovações em nome do (a) interessado(a) que o(a) mesmo(a) reside no Município de Vespasiano há mais de 01 (um) ano (conta de água ou luz no nome do proponente)

5.2.4 - Layout com fotos e descrição DETALHADA dos produtos de alimentação (mínimo de duas e máximo de quatro).

5.2.5 - Serão admitidas apenas fotos REAIS dos produtos comercializados. (FOTOS DE INTERNET, FOTOS COMERCIAIS E IMAGENS DE COMÉRCIO (como padarias, restaurantes, etc) IMPLICARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE)

06) DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1 - A Comissão Técnica determinada pela SMCTL, após o encerramento do prazo de inscrições e da entrega da documentação exigida, fará as análises dos documentos entregues pelos (as) interessados (as), de forma criteriosa e detalhada conforme as normas e exigências do Edital. A listagem de proponentes HABILITADOS / SELECIONADOS será fixada na sede da Secretaria de Cultura conforme data especificada no cronograma deste edital (item 11)

6.2 - Somente serão avaliadas as fichas de cadastros que estiverem devidamente preenchidas e assinadas, bem como toda a documentação exigida.

6.3 - Serão inabilitados (as) os (as) interessados (as) que:

6.3.1 - Estiverem com mais de uma ficha de cadastro com o mesmo endereço e número de inscrição de CPF (somente um cadastro por inscrição);

6.3.2 - Estiverem com ausência de qualquer documento exigido no item 5

6.3.3 - Apresentarem a ficha de cadastro entregue COM RASURAS OU COM FALTA DE INFORMAÇÕES OU COM FALTA DE ASSINATURAS.

6.3.4 – A Comissão Técnica irá avaliar a expertise de atuação na área, mediante comprovações idôneas e cardápio.

7. DA SELEÇÃO E DISPOSIÇÃO DAS BARRACAS

A SMCTL fará uma reunião com todos os HABILITADOS / SELECIONADOS (PRESENÇA OBRIGATÓRIA) para a realização do sorteio, no dia 19 (sexta-feira) de janeiro, às 14 horas na Rua Ary Teixeira, n.º 346, Bairro Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

Vespasiano-MG. Os HABILITADOS / SELECIONADOS QUE NÃO COMPARECEREM À REUNIÃO SUPRA ESTARÃO AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDOS DO SORTEIO E A PARTICIPAÇÃO NO BOI DA MANTA DE VESPASIANO 2024.

7.1 A localização das barracas será definida pelo sorteio realizado em conformidade com o número disponível de barracas de acordo com o Projeto Aprovado pelos Órgãos Competentes.

8. DO FUNCIONAMENTO

O Boi da Manta de Vespasiano 2024 ocorrerá nos dias 27/01, 01 e 03 de fevereiro do ano corrente no Quarteirão Fechado Praça JK (centro), obedecendo ao seguinte regramento por parte dos contemplados:

8.1 Impreterivelmente nos dias 27/01, 01 e 03 de fevereiro abastecimento das barracas das 12h às 17h;

8.2 Retirada dos produtos das barracas nos dias 27/01, 01 e 03 de fevereiro às 2h;

8.3 A praça de alimentação funcionará nos dias 27/01, 01 e 02 de fevereiro das 19h às 2h;

8.4 Os utensílios utilizados para manipulação de alimentos devem ser de material de fácil higienização, resistentes à corrosão, lisos e impermeáveis. Fica proibido o uso de utensílios de madeira;

8.5 - Somente será permitida a oferta ao consumidor de utensílios descartáveis;

8.6 Os canudos oferecidos devem estar embalados individualmente e lacrados;

8.7 Os produtos que fazem parte do cardápio só poderão ser servidos em materiais descartáveis, como pratos, copos e talheres de plásticos, sendo proibido o uso de materiais perfuro cortantes, como garrafas de vidro, talheres de metal, espetos de churrasco e quaisquer outros materiais que possam comprometer a segurança do evento e das pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

8.8 Quanto ao manuseio dos alimentos, fica sob a responsabilidade de cada barraqueiro o uso de materiais descartáveis: luvas, toucas e aventais;

8.9 Quanto ao uso de caixas térmicas fica sob a responsabilidade de cada barraqueiro o descarte dos resíduos de gelo em local apropriado, não sendo permitido o descarte dentro da barraca durante o evento, sendo proibido caixa danificada (com vazamento), as caixas térmicas deverão ser colocadas sobre palhetes e não diretamente no chão;

8.10 Cada barraca deverá providenciar 03 (três) jogos de mesas BRANCAS com 04 (quatro) cadeiras em PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO para o cliente;

8.11 É de responsabilidade do barraqueiro as boas práticas de higiene que devem ser adotadas na sua rotina para garantir características higiênico-sanitárias em conformidade com a legislação (sendo o mesmo responsabilizado por alimentos deteriorados, decompostos e afins);

8.12 Será proibido o descarte de gordura nos bueiros ou nas valas de escoamento pluvial. Ao final de cada dia será feita uma vistoria nas barracas por representantes da Vigilância Sanitária para verificar o correto descarte de gordura;

8.13 É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos;

8.14 A operação das barracas está sujeita à fiscalização e vistoria da Vigilância Sanitária Municipal;

8.15 As barracas deverão possuir funcionários específicos para os caixas – o funcionário previsto para o caixa não poderá manusear alimentos;

8.16 Não será permitida a comercialização fora do horário do evento;

8.17 A segurança e limpeza interna das barracas são de responsabilidade do interessado contemplado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

8.18 - Poderão ser utilizados fogões à gás, desde que respeitadas as medidas de segurança de praxe. A mangueira do gás deverá ter o selo do INMETRO e estar dentro do prazo de validade;

8.19 O interessado contemplado deverá informar o número de aparelhos a serem utilizados com respectivas voltagens e potências;

8.20 Aparelhos de alto consumo como fornos elétricos, churrasqueiras elétricas, fritadeiras elétricas serão proibidas para uso durante o evento;

8.21 É terminantemente proibido a qualquer interessado contemplado interferir na rede de energia, seja por qual motivo for. No caso de algum problema ou dúvida em relação à rede de energia, deve-se procurar a Organização do Evento;

8.22 A disposição das barracas está definida no layout determinado pela Organização do Evento, sendo vedada sua mudança após a realização do sorteio;

8.23 O espaço destinado aos selecionados será estritamente dentro da barraca, não podendo em hipótese alguma utilizar a parte externa da mesma;

8.24 São de responsabilidade do interessado a elaboração e impressão dos cardápios com preços de alimentos e bebidas com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente, sendo que os referidos preços deverão ser os que são praticados no mercado de cada categoria e disponibiliza-los na reunião do dia 19 de janeiro de 2024 para sorteio das demarcações das referidas barracas, **NÃO SENDO PERMITIDO ALTERAÇÃO DOS VALORES DOS PRODUTOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO;**

8.25 Manter as instalações e utensílios em perfeitas condições de higiene dentro das normas e exigências da Vigilância Sanitária;

8.26 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, taxas, seguros, impostos e quaisquer outros ônus que forem devidos para o correto cumprimento deste Regulamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

8.27 Responder civil e penalmente, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Organização do Evento ou a terceiros, respondendo, também, pela garantia e segurança dos serviços prestados e suas consequências.

9. DAS SANÇÕES

Ficará suspenso da participação no Boi da Manta de Vespasiano 2024 e demais eventos a serem realizados pela SMCTL de Vespasiano, no ano de 2024, o barraqueiro que incorrer nas seguintes ações:

9.1 Não abrir a barraca no horário determinado e não cumprir o horário determinado para seu abastecimento;

9.2 Permanecer aberto para atendimento ao público após 30 minutos do horário determinado para o encerramento do Boi da Manta de Vespasiano 2024;

9.3 Não dispor de produtos para comercialização durante a realização do Boi da Manta de Vespasiano 2024;

9.4 Ceder no todo ou em parte seu espaço para comercialização a terceiros não contemplados;

9.5 Encerrar as atividades das barracas antes do horário previsto no item 8 deste edital;

9.6 A ocorrência de venda de produtos não autorizados será considerada infração sanitária gravíssima, e poderá acarretar em pena de advertência formalizada através de comunicação, suspensão temporária da atividade e apreensão do material;

9.7 Fica expressamente PROIBIDO o uso de quaisquer sistema sonoro no interior ou parte externa das barracas antes, durante e após o evento;

9.8 Todos os interessados contemplados que ferirem o presente regulamento e/ou as Posturas Municipais e que tiverem cassados os seus Alvarás de Licença, não poderão participar de novas convocações com a mesma finalidade;

10. DA VIGÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA

O presente edital terá vigência de 28 dias a contar da data da sua publicação.

11. CRONOGRAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Chamamento Público	05 janeiro de 2024	https://www.vespasiano.mg.gov.br/
Período de inscrições	08 a 12 de janeiro de 2024	Sede da SMCTL – Rua Ari Teixeira da Costa, 346, Centro de 13 às 17 horas.
Seleção dos cadastrados	13 a 16 de janeiro de 2024	
Divulgação da lista dos selecionados / habilitados	17 de janeiro de 2024	Sede da SMCTL – rua Ari Teixeira da Costa, 346, Centro e pelo site: https://www.vespasiano.mg.gov.br/
Reunião e sorteio da localização dos selecionados.	19 de janeiro de 2024 às 14h	Sede da SMCTL (rua Ari Teixeira da Costa, 346, centro)

Vespasiano, 04 de janeiro 2024.

Valéria Silva Araújo
Secretária de Cultura, Turismo e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

ANEXO I

TERMO DE ACEITAÇÃO DO REGULAMENTO E NORMAS ESTABELECIDAS PARA CONCESSÃO DE ESPAÇO PARA BARRACAS EM EVENTO						Nº/A NO	/	
A	EVENTO	Boi da Manta de Vespasiano 2024						
B	PERÍODO	27/01, 01 e 03/01/2024						
C	LOCAL	Quarteirão Fechado Praça JK (centro)						
D	DADOS CADASTRAIS DO(A) INTERESSADO(A)							
NOME DO INTERESSADO – PESSOA JURÍDICA OU PESSOA FÍSICA								
Nº DO CNPJ OU Nº DO CPF								
NOME DO(A) RESPONSÁVEL LEGAL								
Nº C. I.				Nº TÍTULO DE ELEITOR				
ENDEREÇO COMPLETO								
NÚMERO		COMPLEMENTO		BAIRRO				
CIDADE			CEP		UF			
CONTATO		TELEFONE(S)		EMAIL				
E	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO EVENTO E/OU OBSERVAÇÕES							
NOME DA BARRACA								
F	TIPO DE GÊNERO			OBSERVAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES				
A – BEBIDAS EM GERAL								
A.1 - () Cerveja, Refrigerante, Energéticos, Isotônicos e Água.								
A.2 - () Caipi Frutas e Drinks.								
A.3 - () Chopp.								
A.4 - () Outros (Especificar).								
B – ALIMENTAÇÃO EM GERAL								
B.1 - () Massas.								
B.2 - () Comida Típica								
B.3 - () Churrasco.								
B.4 - () Pastéis e salgados em geral								
B.5 - () Comida Típica Brasileira.								
B.6 - () Sanduiches e afins								
B.7 - () Outros (Especificar).								
TIPO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS – DE FORMA COMPLETA E DETALHADA								



PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

ESTADO DE MINAS GERAIS

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – CEP: 33.200-000 – VESPASIANO – MG

TELEFONE: (31) 3621-1000 – FAX: (31) 3621-2560 – www.vespasiano.mg.gov.br

G | DECLARAÇÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDO E ACEITO OS TERMOS E CONDIÇÕES DISPOSTAS NO REGULAMENTO DO EVENTO SUPRAMENCIONADO, BEM COMO DAS EXIGÊNCIAS DAS LEGISLAÇÕES EM VIGOR E DAS DETERMINAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ESTANDO CIENTE DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES ESTABELECIDAS.

DECLARO, AINDA, QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE CADASTRO SÃO VERDADEIRAS, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR E ATUALIZAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, BEM COMO DA RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SEGURANÇA E LIMPEZA DA BARRACA ANTES, DURANTE E DEPOIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO E SMCTL DE QUAISQUER PREJUÍZOS E OCORRÊNCIAS QUE PORVENTURA POSSAM ACONTECER.

Vespasiano, _____ de _____ de _____.

➤ NOME DO(A) RESPONSÁVEL:

➤ NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:

➤ ASSINATURA LEGÍVEL:

H | OBSERVAÇÕES FINAIS

Anexar a este termo até no máximo às 17h do dia 12/01/2024, os documentos abaixo discriminados:

- Cópia do CNPJ da Entidade/Instituição (Personalidade Jurídica);
- Cópia da Carteira de Identidade do(a) Responsável;
- Cópia do CPF do(a) Responsável;
- Cópia do Título de Eleitor do(a) Responsável;
- Cópias dos Comprovantes de Endereços da Entidade/Instituição (Personalidade Jurídica) e/ou do(a) Responsável (Pessoa Física) – conta de água, luz ou contrato de aluguel.

I | AVALIAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE – SMCTL

SITUAÇÃO	CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA ENTREGUES NO DIA _____/_____/_____.		
PENDÊNCIA(S)			
SITUAÇÃO ATUAL		DATA	___/___/___
VISTO DO(A) FUNCIONÁRIO(A) RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ANÁLISE DO CADASTRO			